



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 004/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E O CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, e o **CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.907.477/0001-68, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.093.144/0002-34, **QUEIROZ MALUF SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.433.220/0001-37, **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.282.879/0001-08, **DB BRASIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.288.895/0001-35, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº 690, 5º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-000, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, brasileiro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Termo de Constituição e Consórcio, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Nota Técnica nº 77/2024/SUPEA-INFRA (SEI nº8739583), autorizado pelo Diretor de Planejamento (SEI nº 8740665) mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, sem aporte financeiro;
- 1.1.2. Reprogramação do cronograma físico-financeiro do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por mais 6 (seis), de **22 de agosto de 2024 a 22 de fevereiro de 2025**.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro da seguinte forma (SEI nº 8051522):

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor inicial do Contrato.
- 4.2. O valor global atualizado do contrato permanece de **R\$ 4.545.142,91 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao aditamento, no prazo de 10 (dez) úteis, conforme descrito na Cláusula Nona do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO LOGIT-QUEIROZ MALUF-JGP-DB BRASIL
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Colombini Martins, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 22/08/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 22/08/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8741429** e o código CRC **6461D8D4**.



Referência: Processo nº 50840.100485/2021-50



SEI nº 8741429

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: